

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E **CIDADANIA**

19ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EM CARÁTER ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022

Às nove horas e dezoito minutos do dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania em caráter ordinário, na Sala de Reuniões, com o registro de comparecimento dos seguintes Vereadores: Presidente Reamilton Espíndola, Seliane da SOS, João da Luz, Eli Rosa. Faltou com justificativa: Edivaldo Reis. O Presidente Reamilton Espíndola, declarando aberto os trabalhos, solicitou que se fizesse a leitura da Ata anterior. Submetida a votação, foi aprovada pelos presentes. Em seguida comunicou aos membros da Comissão o pedido de licença do Vereador Frederico Godoy, em conformidade ao Regimento Interno, assume como titular da Comissão, o Vereador empossado Edivaldo Reis, dando continuidade aos trabalhos passou se a ORDEM DO DIA: Processo 101/2022 - Frederico Godoy - Institui a Lei Ressignificando Daniel, inclui no calendário oficial de eventos do Município de Anápolis a Semana de Sensibilização e Apoio às Famílias Enlutadas, e dá outras providências. RELATORA: Seliane da SOS. Parecer favorável ao projeto. Em votação o parecer. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Reamilton Espíndola encerrou a reunião às nove horas e vinte e seis minutos, declarando encerrada a reunião, determinou que eu, Alinne Michelle Barros (Assessora Legislativa das Comissões) e Roberto Savedra Moya (Assistente Administrativo das Comissões) lavrasse a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão, e publicada posteriormente no site da Câmara Municipal de Anápolis.

Reamilton Espíndola

= Presidente =

Eli Rosa

= Vereador =

Justific ado

Seliane da SOS

= Vice-Presidente =

sustific ado Edivaldo Reis

= Vereador =

João da Luz Vereador

> João Batista Feitosa VEREADOR

Palácio de Santana Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14 Bairro Jundiai, Anápolis-go CEP: 75110-330 anapolis.go.leg.br

		·